



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**KATHIA FRANCIELLY LINO DE LIMA**

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO  
DECISÓRIO: UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO  
CARIRI OCIDENTAL NO ANO DE 2019**

**MONTEIRO – PB  
2019**

KATHIA FRANCIELLY LINO DE LIMA

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO  
DECISÓRIO: UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO  
CARIRI OCIDENTAL NO ANO DE 2019**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, do Campus VI – Poeta Pinto do Monteiro, Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Área de concentração:** Contabilidade.

**Orientador (a):** Prof.<sup>a</sup> Me. Cristiane Gomes da Silva

**MONTEIRO – PB  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L732c Lima, Kathia Francielly Lino de.  
Código de ética profissional como instrumento no processo decisório [manuscrito] : um estudo acerca da percepção dos contadores do Cariri Ocidental no ano de 2019 / Kathia Francielly Lino de Lima. - 2019.  
41 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2022.

"Orientação : Profa. Ma. Cristiane Gomes da Silva ,  
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Código de Ética Profissional do Contador. 2. Ética profissional do contador. 3. Profissionais contábeis. I. Título

21. ed. CDD 170

KATHIA FRANCIELLY LINO DE LIMA

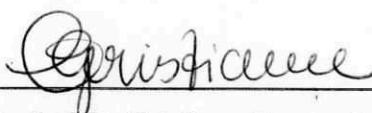
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO  
DECISÓRIO: UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO  
CARIRI OCIDENTAL NO ANO DE 2019

Artigo Científico apresentado ao curso de  
Curso de Ciências Contábeis, do Campus VI –  
Poeta Pinto do Monteiro, Centro de Ciências  
Humanas e Exatas da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção  
do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

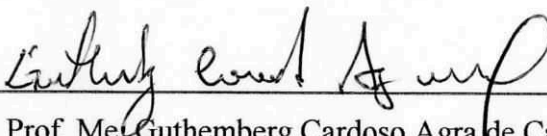
**Área de concentração:** Contabilidade.

Aprovada em: 13/11/2019.

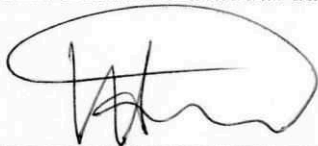
**BANCA EXAMINADORA**



\_\_\_\_\_  
Prof. Me. Cristiane Gomes da Silva (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



\_\_\_\_\_  
Prof. Me. Guthemberg Cardoso Agra de Castro  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



\_\_\_\_\_  
Prof. Me. Wilton Alexandre de Melo  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus, que providenciou tudo para que eu chegasse até aqui, e a minha família pelo apoio para que eu cumprisse mais uma etapa em minha vida, DEDICO.

“Você é livre para fazer suas escolhas, mas é prisioneiro das consequências”.

(Pablo Neruda)

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1- Potencialidade do Contador ..... 14

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Deveres, vedações e permissibilidades ..... 17

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Sexo .....	22
Tabela 2 - Faixa etária .....	22
Tabela 3- Tempo de atuação.....	23
Tabela 4- Tipo de formação.....	23
Tabela 5 – Educação continuada .....	23
Tabela 6 – Disciplina de ética .....	24
Tabela 7- Ética na profissão .....	25
Tabela 8 - Já precisou recorrer à CEPC para elucidar possíveis dúvidas? .....	26
Tabela 9 – O CEPC objetiva fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe? .....	26
Tabela 10 – O CEPC estabelece de forma clara os deveres, vedações e permissibilidades acerca do desempenho da profissão?.....	27
Tabela 11 – Já se privou de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance?.....	27
Tabela 12 – Já opinou sobre serviço prestado por outro profissional?.....	27
Tabela 13 - Já precisou esclarecer a clientes solicitações feitas por estes, contrárias as normas? .....	28
Tabela 14 – Já se sentiu lesado por publicidade feita por concorrente?.....	28
Tabela 15 – A tomada de decisão antiética do profissional contábil pode ser influenciada pelo empresário/cliente?.....	29
Tabela 16 - Já teve que recusar algum tipo de serviço que ia contra os princípios éticos da classe?.....	29
Tabela 17 - Algum cliente já solicitou mudanças no resultado da empresa, para adquirir alguma vantagem, através dessa alteração?.....	29
Tabela 18 - Já recusou algum tipo de trabalho por não se encontrar apto para a especialização requerida? .....	30
Tabela 19 - Já informou ao conselho irregularidades praticadas por um colega do meio profissional? .....	30
Tabela 20 - A experiência profissional do contabilista pode influenciar quanto a suas atitudes? .....	30



Tabela 21 - Já comunicou ao cliente eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo? .....	31
Tabela 22 - Já renunciou funções por falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato? .....	31
Tabela 23 - Quando substituído em suas funções, você informa ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas?.....	31
Tabela 24 - Após a análise das alternativas apresentadas acima você considera que o CEPC contribui para o pleno exercício de suas atribuições legais? .....	32

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 Profissional contábil .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 Ética .....</b>	<b>15</b>
<b>2.3 Código de ética do profissional contábil.....</b>	<b>16</b>
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA .....</b>	<b>19</b>
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1 Perfil do Entrevistado .....</b>	<b>22</b>
<b>4.2 Informações Acerca da Ética na Profissão.....</b>	<b>24</b>
<b>4.3 Percepção do Código de Ética do Profissional Contador (CEPC) no Desempenho Profissional.....</b>	<b>25</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>34</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>38</b>

## **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO DECISÓRIO: UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO CARIRI OCIDENTAL NO ANO DE 2019**

Kathia Francielly Lino de Lima<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O Código de Ética Profissional é um dos principais pilares para o pleno exercício profissional. Assim, é imprescindível que o profissional zele pela sua conduta, busque a consonância entre os preceitos éticos para manter sua imagem idônea perante a sociedade. Nesse contexto, essa pesquisa teve o propósito de identificar a percepção dos contadores do Cariri Ocidental quanto à aplicabilidade do Código de Ética na profissão. A metodologia utilizada para atender ao objetivo proposto foi a pesquisa descritiva conduzida por um estudo bibliográfico e de um campo realizado entre os contadores ativos do Cariri Ocidental da Paraíba. O universo da pesquisa segundo o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba é de 38 profissionais ativos, já a amostra foi composta por 40 profissionais, portanto um número superior ao informado pelo referido órgão. A discussão e a interpretação dos dados coletados foram realizadas com auxílio do Microsoft Excel. Como resultados foi possível identificar entre os profissionais pesquisados, que estes reconhecem a necessidade da ética na profissão, validando a ideia sobre sua essencialidade para um correto desempenho das atividades, bem como a sua efetiva utilização em determinadas situações, o que demonstra o nível de conformidade com as exigências da norma. Em relação ao Código de Ética do Profissional Contador (CEPC), foi possível identificar que a busca a fim de elucidar dúvidas é um tanto quanto limitada, mas que acaba por não afetar a efetivação das tarefas. Identificou-se também a propensão ao descumprimento ético motivado por dinheiro o que reforça ainda mais a importância da inserção de um regulamento que norteie e padronize aspectos ligados aos deveres, vedações, permissibilidades e penalidades no meio contábil. Diante das considerações acima, reconhece-se a importância do CEPC para a execução das atividades, onde o mesmo se mostrou compreensível e essencial na opinião dos profissionais pesquisados, apesar da maioria nunca terem recorrido, porém em sua grande parte apresentaram uma percepção positiva no que diz respeito ao objetivo e na relação da conduta quando no exercício de assuntos relacionados à profissão e à classe.

**Palavras-Chave:** Código de Ética do Profissional Contador. Ética. Profissional Contábil.

### **ABSTRACT**

The Code of Professional Ethics is one of the main pillars for a plain professional practice. Thus, it is essential that the professional watches over his conduct, seeks the consonance between the ethical precepts to maintain his proper image before society. In this context, this research aimed to identify the perception of West Cariri accountants regarding the applicability of the Code of Ethics in the profession. The methodology used to reach the proposed objective was a descriptive research conducted by a bibliographical study and a survey conducted among active accountants from Western Cariri of the state of Paraíba. According to the Paraíba Regional Accounting Council, the research universe consists of 38 active professionals, while the sample consisted of 40 professionals, therefore a higher

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba.  
Email: kathiafrancielly@gmail.com

number than the one informed by the referred council. The discussion and interpretation of the collected data were performed with the help of Microsoft Excel. As a result it was possible to identify among the surveyed professionals, that they recognize the need for ethics in the profession, validating the idea about its essentiality for a correct performance of activities, as well as its effective use in certain situations, which demonstrates the level of compliance to the requirements of the standard. Regarding the *Código de Ética do Profissional Contador-CEPC* (Accountant Professional Code of Ethics), it was possible to identify that the search in order to clarify doubts is somewhat limited, but that does not affect the accomplishment of the tasks. We also identified the propensity for ethical noncompliance motivated by money, which further reinforces the importance of inserting a regulation that norths and standardizes aspects related to duties, prohibitions, permissibilities and penalties in the accounting environment. In face of the above considerations, it is recognized the importance of the CEPC for the execution of activities, where it was understandable and essential in the opinion of the surveyed professionals, although most have never resorted, but mostly showed a positive perception in what it concerns the purpose and relationship of conduct when exercising matters related to the profession and the class.

**Keywords:** Accountant Professional Code of Ethics. Ethic. Account Professional.

## 1 INTRODUÇÃO

As oscilações no âmbito político, econômico, jurídico e cultural vêm impactando também na atuação do profissional contábil, direta ou indiretamente, pois na execução das suas atividades, as variáveis são passíveis de influências externas, cabendo ao contabilista, apesar das incertezas que os cercam em meio à execução do exercício, darem o suporte necessário aos usuários.

No entanto, apesar das influências externas, o profissional contábil deve manter a prudência quanto a sua conduta, buscando a consonância entre os preceitos éticos e as normas para manterem sua imagem idônea perante a sociedade. Visto que, o bom desempenho profissional depende da sua postura frente aos desafios, essencialmente o do contador que através das execuções das tarefas produz informações acerca do patrimônio, auxiliando assim a tomada de decisões.

Dessa forma, os profissionais contábeis por influenciarem através das informações prestadas a negócios, devem atentar-se a sua postura, pois seus serviços contribuem com o progresso socioeconômico do país e em sua falta além de trazer alterações nos resultados, traz desconfiância a credibilidade do seu trabalho e de sua classe.

Nesse sentido, tem-se a Contabilidade como um valioso instrumento, onde conforme Marion (2009, p. 26), a mesma é considerada como “a linguagem dos negócios, pois mede, e avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para a correta tomada de decisões”.

Tendo em vista que toda decisão reflete em uma ação, de modo a pretender alcançar o objetivo, é de fundamental importância medir as consequências, pois a escolhas poderão impactar sobre outros indivíduos (CAMARGO, 2018).

Então, para que as alternativas não dependam tanto de interpretação de quem as toma e com intuito de orientar e de evitar possíveis desvios de conduta, a introdução das normas do Código de Ética do Profissional Contador (CEPC) inteirou ainda mais a esfera contábil, atuando como forma de guia, norteando as ações e regulando a conduta do profissional.

Nesse contexto, o Código de Ética do Profissional Contábil é regulamentado pela Norma Brasileira de Contabilidade PG 01, que tem o objetivo de “fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

Sendo assim, é primordial que o comprometimento do profissional contábil para com seus clientes seja permanente em seu ofício, pois dele dependerá a segurança do negócio.

Desse modo, o empenho do contabilista associado ao agir com integridade, e ter conhecimento dos princípios éticos se preocupando com a responsabilidade social acabam por ser a função mais esperada pelos seus usuários, que de acordo com a pesquisa realizada por Longo, Meurer e Oliveira (2013) sobre a percepção pública em torno das expectativas quanto às atitudes do profissional contábil, o quesito ético quem obteve destaque em meio às outras opções.

Para tanto, a sua atuação pode sofrer influências, pois, conforme Sá (2008), a qualidade do trabalho pode ser afetada pelo ambiente que o indivíduo está inserido, as interferências externas podem levar o profissional a perder o foco do bem comum em detrimento de seus interesses.

O individualismo é contrário aos atributos do contabilista, pois este deve apossar-se do compromisso com a sociedade.

Diante do exposto, esse estudo responderá a seguinte indagação: **Qual a percepção dos contadores do Cariri Ocidental paraibano quanto à aplicabilidade do Código de Ética na Profissão?**

E como auxílio à resolução do problema, terá como respaldo o objetivo da pesquisa de identificar a percepção dos contadores do Cariri Ocidental paraibano quanto à aplicabilidade

do Código de Ética na Profissão. E para alcançá-lo, foram traçados os seguintes objetivos específicos: (i) Descrever o perfil dos contadores; (ii) Verificar o nível de conhecimento acerca da Ética na profissão; (iii) Analisar o entendimento com relação ao Código de Ética do Profissional Contador (CEPC) no desempenho profissional.

Isto posto, a pesquisa justifica-se pelas especulações em que o país vem sendo alvo desde 2016, onde a crise interna se propagou e escândalos políticos envolvendo nome de profissionais contábeis se tornaram públicos, tornando cada vez mais necessária a discursão acerca da ética e da responsabilidade profissional (TREVIZAN, 2017).

Assim, as propagações feitas pela mídia, enfatiza a importância da conduta do contador, que é um elemento fundamental em qualquer negócio, pois não só da boa prestação de serviço depende sua competência, sua imagem é peça fundamental pela influência que o mesmo tem frente aos desafios.

Desse modo, evidencia-se a necessidade quanto a certas atitudes do profissional na prestação dos serviços, como a preservação da imparcialidade, pois dela deriva o suporte básico da ética para manutenção da ideia de justiça e equidade.

Dessa maneira, a correlação entre os fatores pessoais e as circunstâncias podem influenciar em decisões éticas, ficando a cargo de profissional discernir sobre as situações incompatíveis com sua conduta, para não ficar à mercê da imputabilidade.

No intuito de contribuir com o tema discutido, serão apontadas algumas pesquisas realizadas anteriormente sobre a temática, norteando o desenvolvimento do estudo.

O estudo de Feil, Diehl e Schuck (2016) teve como objetivo avaliar e compreender a percepção de estudantes de contabilidade sobre ética profissional, considerando as variáveis intervenientes vinculadas aos fatores individuais. Após a realização da pesquisa, concluiu-se que os fatores individuais analisados neste estudo e a educação influenciam significativamente as atitudes éticas. Evidenciam-se a importância da academia estar atenta à composição curricular, contemplando disciplinas dessa natureza, e preparar seu corpo docente para a abordagem e o debate dessa temática em sala de aula, durante o processo de formação do profissional.

Souza et al (2017) objetivou analisar a questão do código de ética do contador como influência para tomada de decisão. Os resultados puderam confirmar a hipótese de que a contabilidade e o código de ética contábil trazem colaboração significativa para o processo de tomada de decisão.

O trabalho de Custódio e Ferreira (2018), averigua o grau de entendimento dos contadores com relação ao Código de ética da classe. A pesquisa apontou que a grande maioria dos profissionais optou por atender as normas e princípios éticos estabelecidos no código de ética. No entanto, ainda que em uma porcentagem menor, foram constatados profissionais que não acatam a algumas normas e princípios presentes no instrumento de coleta de dados.

A pesquisa realizada por Sousa e Oliveira (2018) visa mostrar a importância da ética para o profissional da contabilidade, apontando a necessidade de ter maiores cuidados ao trabalhar com informações. Os resultados obtidos evidenciam que não é difícil entender que o profissional da contabilidade, deve agir sempre levando em consideração os preceitos morais e éticos para que se possa verificar com maior exatidão e garantir que tudo ocorra da melhor maneira possível para assim poder obter os melhores resultados.

A pesquisa de Nunes et al (2019) planeou analisar a percepção dos profissionais de contabilidade do município de Petrolina – PE acerca das dificuldades no cumprimento ao código de ética profissional. Os resultados evidenciam que os profissionais possuem dificuldade em cumprir alguns deveres, concluindo-se também que o grau de conhecimento sobre o código de ética de cerca de 40% dos entrevistados não é aprofundado. Conclui-se, por

fim, pela necessidade de melhorar a linguagem do código de ética pra melhor entendimento por parte dos contadores.

Silva (2019) propôs demonstrar a realidade da atuação dos empresários contadores nas suas atividades em relação aos clientes e funcionários nos escritórios de Uberlândia/MG. Com a pesquisa, pôde-se concluir que mesmo que a percepção dos profissionais a respeito conhecimento do código de ética da categoria (CEPC) seja positiva, durante suas atividades do dia-a-dia, tais profissionais reconhecem ações não condizentes com as normas e condutas incoerentes com CEPC.

Sendo assim, este trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos, onde no primeiro é apresentada a introdução, norteada pela contextualização acerca da temática, seguida pelos objetivos e justificativas da pesquisa. Na seção seguinte, o referencial teórico que abordou tópicos referentes ao profissional contábil, ética e o código de ética do profissional contábil visando dar embasamento ao tema abordado. No capítulo três, apresenta-se a metodologia utilizada para alcançar os objetivos propostos e seguido pela quarta seção que aborda as análises e a discussão dos resultados, obtidos por meio dos dados levantados a partir de questionários aplicados aos profissionais contábeis do Cariri Ocidental paraibano. Por fim, serão apresentadas as considerações finais, limitações, sugestões para futuras pesquisas e referências utilizadas na pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Profissional contábil**

No Brasil, em 1549 período da colonização, já se fazia notar a presença de um responsável exclusivo para cuidados de documentos reais, um guarda-livros (SILVA et al. 2008).

Mas, o destaque da profissão contábil veio com a Revolução Industrial, em que com o aumento dos empreendimentos se tornava cada vez mais necessárias intervenções desses profissionais, mesmo que de maneira limitada, pois os ensinamentos das técnicas ocorreram nos anos seguintes (CORDEIRO; DUARTE 2006).

Mais tarde, em 1870, surgiu a primeira regulamentação profissional contábil, através da Associação dos Guarda-Livros da Corte, onde se estabelecia que para estar apto à execução de atividades fins, necessitaria o conhecimento da língua portuguesa e francesa, domínio da caligrafia e posteriormente das máquinas datilográficas (SILVA et al, 2008). Esse decreto representou um marco na história da contabilidade, ao identificar o Guarda-livros como a primeira profissão liberal regulamentada do Brasil (LÉON, 2018).

Nesse contexto, a utilização de mecanismos contábeis foi percebida a partir da necessidade do homem de acompanhar seus bens (SILVA et al, 2008). Dessa maneira, com o passar do tempo, a contabilidade veio sendo estudada e aprimorada, tornando-se cruciais os preparos a fim de habilitar profissionais para o desempenho de tais funções.

A priori, mesmo com a ascensão da contabilidade no país, o ensino para o aperfeiçoamento dos profissionais avançava lentamente.

A primeira escola voltada ao ensino contábil no Brasil, a Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, surgiu apenas em 1902 abrangendo o curso técnico e a graduação (COTRIN; SANTOS; ZOTTE JUNIOR, 2012). Desde então a profissão contábil vêm ganhando espaço no mercado de trabalho e a busca por conhecimento desses é contínua pelas constantes variações no âmbito empresarial.

Com o advento da globalização, as atualizações em organizações passaram a ser necessárias pelas modificações do mercado, desencadeando em mudanças das práticas contábeis devido também a convergência internacional da contabilidade. Nesse processo, as

alterações na legislação, nos avanços tecnológicos e programas voltados à classe fizeram com que o profissional buscasse capacitações a fim de atualizar-se e adequar-se às novas funções (REIS et al. 2015; MARCHALEK et al. 2016).

Assim o perfil do profissional contábil veio se desenvolvendo juntamente com a evolução do campo que está inserido, adaptando-se às necessidades de cada época para se manter em um mercado tão competitivo.

Não há dúvidas sobre o quão importante é o papel exercido pelo profissional contábil, entretanto em alguns segmentos o profissional da área acaba sendo visto como um mero executor das exigências legais (MARION, 2008).

Na atualidade, cabe ao profissional contábil diligenciar-se além de informações acessórias, a uma gama de outros informes contábeis no intuito de suprir o sistema de informações de apoio à decisão de qualquer atividade, uma vez que sua competência profissional advém do conjunto das suas habilidades em buscar e apresentar alternativas.

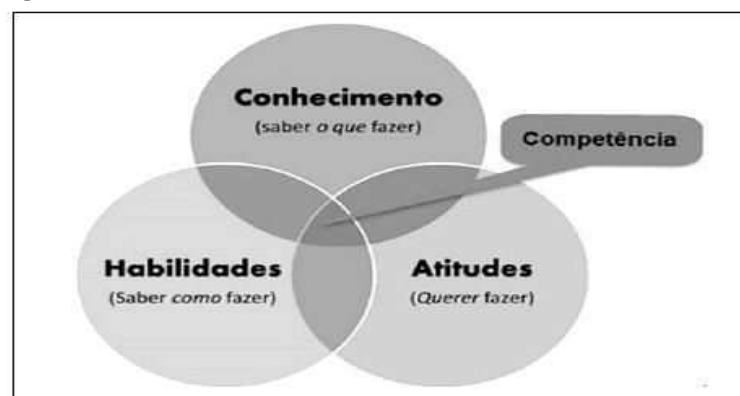
Em razão de novas necessidades que surgiram em decorrência das modificações no ambiente econômico, o profissional contábil vem buscando cada vez mais capacitações para aprimorar suas habilidades e melhorar seu desempenho para suprir as exigências do mercado e dos usuários, nesse cenário o contabilista anda cada vez mais inserido no processo de gestão das organizações ultrapassando o foco unicamente em atividades fiscais e tributárias (OLIVEIRA; SILVA, 2013).

Sendo assim, a busca por novas instruções demonstra a preocupação em integrar ao cotidiano as inovações e elevar a capacidade de habilidades de gestão, uma vez que quanto maior a necessidade da entidade em obter informações tempestivas, maior é o nível cobrado do profissional.

Dessa forma, entende-se que a correta prestação de serviço por parte do contador, através de seus conhecimentos e aptidões, proporciona o adequado conhecimento do desempenho da entidade e que esta acaba servindo de base para ações presentes e futuras, contribuindo, assim, para um resultado benéfico.

Desse modo, seus atributos podem facilitar o cumprimento de suas funções, é o que mostra a Figura 1:

**Figura 1-** Potencialidade do Contador



**Fonte:** Adaptado de Vieira (2002, *apud* BIASIBETTI; FEIL, 2017, p.95)

Nesse sentido, Cardoso, Riccio e Albuquerque (2009, p. 375) relatam que “a identificação das competências do Contador pode auxiliar o crescimento e o desenvolvimento dessa função nas organizações”.

Nessa perspectiva, os conhecimentos adquiridos na vida acadêmica, como a investitura em especializações para o aperfeiçoamento em determinadas áreas a fim de se ter



maior facilidade em determinados assuntos, contribui significativamente na execução dos serviços.

E em seus estudos Marchalek et al. (2016 p. 6) aponta que “as habilidades e competências técnicas do profissional, são o produto de um conjunto de atributos que definem o seu perfil”.

Desse modo, entende-se que além dos aperfeiçoamentos, as técnicas de execução adquiridas através do desempenho das atividades, indicam uma das qualidades fundamentais para o andamento da operação, pois dela o profissional adquire experiência necessária para a realização de determinadas tarefas que tem o propósito de nortear as organizações através das informações prestadas.

Oliveira e Silva (2013) dizem que as habilidades pessoais influem no modo de desenvolvimento da execução das tarefas, como no planejamento das soluções, cumprimento de prazos e metas, por exemplo. Assim como, a permanência do profissional em um mercado tão exigente faz com que o progresso na área se dê pela sua dedicação, a maneira de atuação e suas características individuais que acabam influenciando fortemente o seu desempenho no trabalho (SIVINSKI, 2009).

Nota-se que as particularidades do indivíduo podem impactar sobre a efetivação das atividades exercidas, pois cada profissional acaba desenvolvendo, a partir das suas características, um modo de agir frente aos desafios. Contando também, que cada instituição a partir do seu clima organizacional busca por certos atributos.

Á vista disso, percebe-se que o conjunto das competências demonstram o quão o profissional está habilitado para desempenhar suas funções e o comprometimento com as ações relativas à função, que acaba por transparecer no agir em conformidade com a classe, estando menos suscetíveis a atitudes contrárias.

## **2.2 Ética**

Desde os primeiros indícios de coletividade humana podia se notar a importância de se viver de uma forma “correta” na visão de todos, onde as atitudes eram muitas vezes advindas de imposições de castigos terrestres ou crença nos castigos divinos, que foi se perpetuando ao longo dos anos, sofrendo claro as modificações de cada época vivida (SÁ, 2007).

Com isso, criaram-se padrões de como se viver em sociedade e também de avaliação sobre comportamento do indivíduo, desencadeando a ideia sobre valores e responsabilidades.

Já que não havia determinações de forma escrita, o comportamento dos indivíduos baseava-se no respeito ao local onde habitavam e a adaptação era alcançada através da própria convivência (PEREIRA, 2017).

Sendo assim, o modo de agir era fortemente influenciado pelo círculo de convívio das pessoas e cada grupo de diferentes territórios detinham seus padrões e suas diversidades culturais.

Relata-se, na literatura, que a iniciação dos estudos sobre a Ética é oriunda da Grécia antiga, de uma forma simplista, mas já se fazia notar racionalização acerca da conduta, havendo a possibilidade de imputação pela responsabilidade de ações inadequadas (PEREIRA; ARRUDA, 2013). Onde mais tarde a mesma influenciou pensadores a partir de sua observação.

Para tanto, nota-se desde o principio de que a Ética no tocante às ações das pessoas preocupava-se em estabelecer formas aceitáveis de relações perante o todo. E nesse sentido, Massarutti (2003, p. 28) evidencia que a Ética “fornece parâmetros para se optar pelo que fazer”. Vale e Ferreira (2014), corrobora no sentido de que a aplicação da ética é fundamental para o convívio de sociedade formada por grupos com pensamentos e conceitos tão diferentes.

Assim, torna-se evidente que a Ética indica a melhor maneira de ser manter uma comunicação entre indivíduos de uma sociedade e acima de tudo preservando o respeito entre as adversidades de pensamentos.

Isto posto, a definição da palavra Ética deriva da palavra grega *ethos*<sup>2</sup> que remete ao “modo de ser” ou “caráter”, e é constantemente correlacionada à moral, no entanto, não deve haver confusões entre suas distintas definições, pois a moral vem do latim *mores*<sup>3</sup> que é relativo a “costumes”.

Diante disso, a ética se difere da moral devido à mesma se voltar mais ao campo teórico/científico se debruçando em criticar quanto ao que é certo ou errado sobre o comportamento humano coletivo, de forma a disciplinar suas atitudes, enquanto que a moral compreende princípios, normas e valores que acabam por influenciar suas ações individuais (FIGUEIREDO, 2008).

Já Montanha et al. (2016), descreve que a moral não é algo totalmente individual, devido às reflexões feitas a partir das normas gerais para que assim haja a aproximação das suas particularidades ao bem comum. E para Custódio e Ferreira (2018) a ética seria o conjunto moral só que voltado ao todo e alicerçado cientificamente.

Nesse sentido, entende-se que a ética e a moral se complementam por serem interligadas à filosofia, entretanto, a moral começa antes mesmo que a ética seja imposta, pois a moral sofre influência do ambiente em que o indivíduo está inserido, sendo sua cultura e religião exemplos disso.

Observa-se que as distinções não são somente para diferenciar os termos, mas dentro do próprio sentido ético há divergências. Em que dentro de uma abordagem conservadora mantem-se as perspectivas na forma de como pessoas devem agir no coletivo, já à ética comportamental pretende entender as formas em que a sociedade se comporta, sem fixar um padrão de atitudes (SILVEIRA, 2018).

Com isso, entende-se que o foco de se saber viver em sociedade não trás prejuízos as posições individuais, pois isso diz respeito a um desenvolvimento comum, uma harmonização que acaba envolvendo, pessoas, organizações e também profissionais.

No âmbito profissional, a ética instrui os modos adequados quanto à relação com os usuários e também com os colegas de classe (NUNES et al. 2019). Além disso, acaba desenvolvendo senso crítico contribuindo com a cessação de dilemas éticos.

Sob essa logica, vê-se que a contabilidade não caminha sem o “pensar ético” devido às ações estarem sendo julgadas constantemente pelo consciente para avaliar se os procedimentos a serem efetuados são corretos ou incorretos.

Dessa maneira, nota-se que é encargo da profissão cumprir seu papel ético/responsável perante toda a sociedade, inclusive com quem utiliza diretamente do serviço, visto que o valor profissional é proporcional ao valor ético, já que nem só de competência técnica, científica se configura uma boa conduta.

### **2.3 Código de ética do profissional contábil**

Diante do contexto em que a contabilidade se insere e as atividades que lhe cabem, em contrapartida, o profissional também deve ater-se às normas que lhes são atribuídas para conformidade das suas atividades, pois do contrário estará exposto a punições.

Sendo assim, o adequado desempenho de um profissional, relaciona-se ao agir ético deste perante a sociedade. Sá (2009, p. 127) explica que:

---

<sup>2</sup> Corrêa; Ferreira 2005.

<sup>3</sup> Corrêa; Ferreira 2005.

Cada conjunto de profissionais deve seguir uma ordem que permita a evolução harmônica do trabalho de todos, a partir da conduta de cada um, através de uma tutela no trabalho que conduza a regulação do individualismo perante o coletivo.

E para melhor conduzir os profissionais de cada área, foram elaborados códigos de ética para auxiliá-los em seu ofício e evitar contrariedades.

A organização do código de ética segue uma base filosófica necessária para sua estruturação, seguidas dos detalhes/princípios que serão basicamente comuns a todos os profissionais, o de conduzir-se de maneira adequada para garantir a eficácia do trabalho (SÁ, 2007). Sendo assim, sua composição segue uma sequência lógica e ordenada para alicerçar o modo de ação quanto à prestação de serviço dos profissionais para evitar divergências.

A inserção da regência ética profissional na área contábil no Brasil é antiga, em 1950 no V Congresso Brasileiro de Contabilidade os debates já eram em torno da temática, e em 1970 a primeira resolução nº 290 do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CAMPOS; LIMA, 2013) mais tarde aprimorada pela resolução nº 803 em 1996, que também passou por alterações, e a atualização mais recente passou a vigorar em 1º de julho de 2019 (FELICIANO, 2019).

A fim de regular o desempenho profissional, o Conselho Federal de Contabilidade através da Lei nº 12.249/2010 aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) que “tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

Vale, Ferreira e Wiesner (2014) reiteram que o CEPC instrui através das suas orientações as ações para que alcance uma postura equivalente à profissão e também siga os padrões éticos impostos pela sociedade com o objetivo de cessar comportamentos inapropriados e resguardar a classe contábil.

Assim, traça basicamente a maneira pela qual o profissional deve comportar-se elucidando sobre possíveis dúvidas do que pode ou não ser realizado (CUNHA; COLARES, 2013).

Dessa maneira, o CEPC apresenta características condutoras para o pleno desenvolvimento da profissão, também menciona sobre o compromisso de confiança, cuidado e desempenho com as informações em que o contador tem acesso no decorrer das atividades e acerca dos deveres e das vedações enquanto este estiver desempenhando seu papel profissional. Para que possa assim uniformizar através das regras os procedimentos e facilitar a aplicação das punições, quando necessário.

Nesse sentido, a primeira parte do CEPC enfatiza alguns aspectos ligados aos deveres, vedações e permissibilidades, onde alguns desses atributos são elencados no quadro 1 abaixo.

**Quadro 1** - Deveres, vedações e permissibilidades

<b>DEVERES</b>
Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente;
Recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
Abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance;
Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;
Renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;

Cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
<b>VEDAÇÕES</b>
Assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão;
Exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente, mesmo que com poderes específicos, dentro das prerrogativas profissionais;
Facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos;
Exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;
Intitular-se com categoria profissional que não possua na profissão contábil;
Exercer a profissão contábil com negligência, imperícia ou imprudência, tendo violado direitos ou causado prejuízos a outrem.
<b>PERMISSIBILIDADES</b>
Publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;
Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;
Transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica;
Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

**Fonte:** Adaptado da NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador (CEPC).

Sob o modo em que se deve efetuar as atribuições, o CEPC menciona a forma de um desempenho competente, zeloso, honesto, onde deve se manter o sigilo e sempre prezar pela sua independência quanto ao exercício de sua função.

Nessa lógica, Sá (2009) enfatiza que o zelo é comum a todas as profissões, porém o sigilo é essencial à profissão contábil por lidar com informações e direitos pertinentes a organização.

E mesmo cabendo ao profissional o dever de se policiar e cumprir com tais requisitos, as ações pautadas no compromisso também são atributos esperados pela entidade, para que possa haver o depósito de confiança para confiar-lhe seus registros a partir da segurança dada pelo profissional.

O CEPC, também ressalta o dever do contador estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- (f) o local em que o serviço será prestado.

Considerando o Código um condutor das atitudes que tem o propósito de regular as trocas entre a classe e a sociedade, este sempre preza pelo respeito para com seus colegas de forma a obedecer aos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia.

Nesse sentido, o Código impõe ações relacionadas ao comportamento do profissional com relação aos colegas, devendo assim observar as seguintes normas de conduta segundo CEPC (2019, p. 4):

- (a) abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
- (b) abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;

- (c) jamais se apropriar de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios; e
- (d) evitar desentendimentos com o colega que substituir ou com o seu substituto no exercício profissional.

Uma vez que a prática de solidariedade ao próximo, principalmente com seu colega de trabalho proporciona ao homem crescimento humano e também reduz a lacuna existente entre concorrentes.

Já quanto às penalidades das infrações de natureza ética, aquelas que contrariam o CEPC, elencam-se a advertência reservada, a censura reservada e a censura pública. Que sucedem a partir de imprudências cometidas no âmbito de trabalho, sendo que essas possuem diferentes níveis de aplicabilidade, levando em consideração o agravo.

Contudo, não há referência na norma quanto ao nível de gravidade da infração, dependendo assim de quem irá julgar para estabelecer o grau correspondente da penalidade (ALVES, 2005). Porém, a mesma traz a possibilidade de sofrer aumento ou diminuição da aplicação das punições éticas, caso se enquadre em algumas das situações apresentadas. Bem como retratação pública do Conselho, caso tenha sido prejudicado por acusações injustas, quanto ao exercício de sua função.

Isto posto, observa-se que as normas éticas possuem aspectos jurídicos administrativos, visto que seu descumprimento faz surgir tais sanções administrativas, sendo assim consideradas a depender da gravidade da infração.

O Conselho Regional de Contabilidade/Conselho Federal de Contabilidade (2018) apurou 127 infrações através de fiscalizações, no qual o relatório elaborado pelo mesmo apontava as situações em que se sucederam tais eventos e em sua grande maioria ocasionadas pelo descumprimento de prazos e declarações sem bases legais.

Acerca disso, vê-se a necessidade de um maior comprometimento dos contabilistas, considerando que a valorização dos profissionais que executam suas atividades de acordo com as normas estabelecidas resulta na confiança e respeito pelos stakeholders e também na perpetuação da prática contábil.

E através de uma correta execução da sua atividade, o profissional pode por meio das ferramentas contábeis proporcionar informes mais confiáveis e claros aos seus clientes, uma vez que para Padoveze (2007, p. 27), a “informação é o dado que foi processado de forma a ser entendido pelo receptor”. Sendo fundamental o entendimento pelos usuários, para que assim possam ter suporte na tomada de decisão.

Tendo em vista que as ações devam ser respaldadas no maior número de informações fidedignas possíveis, pelo seu grau de impacto direto na empresa e também com aqueles vinculados a ela, entende-se que assim seja alcançado o resultado esperado.

Á vista disso, o transcorrer das atividades deve ter o máximo de cautela para que se mantenha a imparcialidade, mesmo que resquícios do seu emocional sempre estejam presentes, pois o serviço é prestado por um ser humano e assim são passíveis de interferência, mas atitudes podem ser evitadas se levado à risca as normas referentes à execução das tarefas.

### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

Esse tópico tem por finalidade apresentar os processos metodológicos que foram adotados para o desenvolvimento da pesquisa, isto é, explica os métodos que levaram a consecução do objetivo proposto.

Nesse sentido, Lakatos e Marconi (2007), realçam que método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais, que com maior segurança, concede ao pesquisador o alcance dos objetivos indicando o caminho a ser seguido e apontando possíveis erros.

Dessa forma, segundo a classificação científica da pesquisas quanto aos seus objetivos, o presente trabalho se caracteriza como descritivo, pois buscou descrever a percepção dos contadores do Cariri Ocidental quanto à aplicabilidade do Código de Ética na Profissão.

Segundo Gil (2008, p. 28):

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto aos procedimentos, é caracterizado como uma pesquisa bibliográfica e de campo. Com relação à pesquisa bibliográfica, essa foi fundamentada através de meios de consultas em livros, artigos, dissertações, entre outras fontes de acesso disponíveis, ou seja, pesquisas que foram realizadas em relação ao assunto abordado nesse trabalho. Para Gerhardt e Silveira (2009 p. 37), “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”.

No que diz respeito à pesquisa de campo, essa foi realizada com o intuito obtenção de dados que foram necessários à realização da pesquisa. Conforme Lakatos e Marconi, (2007, p. 188):

A pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou ainda descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles.

Sendo que o procedimento adotado proporciona maior credibilidade à pesquisa, pois, dará respaldo a partir da obtenção das respostas dos pesquisados, viabilizando assim, conhecimentos oriundos da realidade.

Quanto à abordagem do problema, o estudo classifica-se como de natureza qualitativa e quantitativa. Uma vez que o método qualitativo buscou conhecer as características dos indivíduos analisados.

Oliveira (2008, p. 66, 67) afirma que:

Pode ser caracterizada como sendo uma tentativa de se explicar em profundidade o significado e as características do resultado das informações obtidas através de entrevistas ou questões [...] facilita ainda a apresentação de resenhas, descrição detalhada dos fatos e fenômenos observados.

Sendo assim, com a utilização da pesquisa qualitativa, esse estudo objetiva conhecer e descrever as características e os comportamentos dos indivíduos em análise da região em pesquisa.

Ainda com relação à abordagem, a presente pesquisa também utilizou o método quantitativo, onde Oliveira (2008, p. 66, 67) afirma que “o método quantitativo se constitui em quantificar dados obtidos através de informações coletadas através de questionários, entrevistas, observações e utilização de técnicas estatísticas”.

Essa abordagem foi utilizada na pesquisa, uma vez que os elementos obtidos basearam-se em conceitos matemáticos, permitindo uma maior precisão de resultados, no que se refere à coleta e tratamento dos dados.

Em relação ao método, foi adotado o indutivo visto que o mesmo possibilita a realização de constatações gerais a partir de casos particulares. Na concepção de Gil (2008, pag. 10):

O método indutivo procede inversamente ao dedutivo: parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares. De acordo com o raciocínio indutivo, a generalização não deve ser buscada aprioristicamente, mas constatada a partir da observação de casos concretos suficientemente.

Dessa forma, a escolha desse método se deu pelo fato da pesquisa analisar um determinado número de profissionais contábeis do Cariri Ocidental da Paraíba para se chegar a uma conclusão geral a respeito dos regulamentos do CEPC no desempenho profissional.

O instrumento utilizado na pesquisa de campo foi os questionários. Conforme Beuren et al. (2012, p.130) “O questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma serie ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante sem a presença do pesquisador”. Dessa forma, foi aplicado entre profissionais contábeis que atuam em escritórios no Cariri Ocidental entre os meses de setembro e outubro de 2019 com propósito de atender ao objetivo proposto. O instrumento de coleta de dados foi composto de 30 (trinta) perguntas objetivas e divididas em 03 (três) partes: a primeira composta por 06 (seis) perguntas com a finalidade de conhecer o perfil do entrevistado; a segunda parte, com 07 (sete), objetivando verificar o nível de conhecimento acerca da Ética na profissão por parte dos profissionais pesquisados; e a última parte, composta de 17 (dezesete), buscou a percepção com relação ao CEPC no desempenho profissional.

E para um melhor detalhamento do grau de importância atribuído pelos respondentes, em um dos questionamentos presentes no formulário dos profissionais contábeis, adotou-se a escala *Likert*, que apresenta certo grau de concordância do respondente acerca das indagações expressas, e sua aplicação é feita através da combinação da matemática estatística a psicologia, devido à abordagem qualitativa a fim de extrair dados quantitativos (FRANKENTHAL, 2017).

Com relação ao universo da pesquisa, na concepção de Beuren et al. (2012, p. 118) “população ou universo da pesquisa é a totalidade de elementos distintos que possui certa paridade nas características definidas para determinado estudo”. Desse modo, o universo do estudo se deu ao total de contadores do Cariri Ocidental paraibano, compreendendo 38 profissionais ativos segundo dados informados pelo Conselho Regional de Contabilidade (2019).

Amostra da pesquisa, segundo Gil (2008, p. 90), é um “subconjunto do universo ou população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população”. Sendo assim, a amostra do presente estudo foi composta por 40 profissionais, assim entende-se que há desatualização por parte do órgão referido.

Ressalta-se que amostra foi por acessibilidade (ou conveniência), logo, Gil (2008, p. 94), demonstra que o “pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam de alguma forma, representar o universo”.

E para um melhor detalhamento quanto às respostas dos envolvidos, foi utilizado planilha eletrônica do programa Microsoft Excel, com o objetivo de tabular os dados e assim facilitar a análise e discussão dos resultados.

Esse estudo alicerça-se na necessidade de se encontrar possíveis opiniões sobre a relevância do CEPC como um instrumento capaz de auxiliar os profissionais no processo decisório realizados no cotidiano de suas funções.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Esse capítulo tem o objetivo de apresentar a análise e discussão dos resultados por meio dos dados que foram coletados através da aplicação de um questionário composto de 30 (trinta) perguntas objetivas e divididas em 03 (três) seções, onde a primeira parte evidenciou o perfil do entrevistado, na seção seguinte demonstrou o nível de conhecimento acerca da Ética na profissão por parte dos profissionais pesquisados e por último apresentou questões específicas relacionadas à percepção dos respondentes quanto à influência do CEPC no desempenho das atividades.

#### 4.1 Perfil do Entrevistado

Em relação ao sexo dos respondentes, observa-se segundo informações apresentadas na Tabela 1 que 67,5% são do sexo masculino e 32,5% são do sexo feminino. Segundo dados do CFC (2019), o quantitativo de profissionais ativos do sexo feminino na Paraíba corresponde a 32%, assim percebeu-se uma aproximação entre os percentuais de profissionais atuantes do gênero feminino na região do Cariri Ocidental.

**Tabela 1 – Sexo**

Variável	Quantidade	%
Feminino	13	32,5%
Masculino	27	67,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Quanto à faixa etária, pode-se observar que de acordo com a Tabela 2 que 42,5% dos profissionais pesquisados estão entre 25 e 30 anos, já os que estão entre 30 e 40 perfazem 27,5% e acima de 40 anos correspondem a 22,5%. Observa-se uma predominância para os profissionais atuantes na faixa etária entre 25 e 30 anos, assim percebe-se um público jovem que vem investindo e atuando na profissão na região do Cariri Ocidental.

**Tabela 2 - Faixa etária**

Variável	Quantidade	%
Até 25 anos	3	7,5%
Entre 25 e 30 anos	17	42,5%
Entre 30 e 35 anos	9	22,5%
Entre 35 e 40 anos	2	5%
Mais de 40	9	22,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Com relação ao tempo de atuação dos profissionais, a Tabela 3 evidencia um maior destaque para aqueles que se encontram atuando no mercado entre 5 e 10 anos, ou seja, perfazendo um percentual de 40% e para aqueles que estão atuando em menos de cinco anos um percentual de 30%.

Diante esses percentuais, percebe-se que a maioria (70%) se encontram no mercado até 10 anos, reiterando a ideia de renovação por parte destes profissionais no exercício da profissão, onde a Tabela anterior evidenciou um público jovem de profissionais que vem atuando no momento, onde esses se encontram na faixa etária entre 25 e 30 anos. Justifica-se ainda, que esse tempo de atuação por parte dos profissionais está ligado com a chegada do Campus VI da UEPB (Monteiro), aonde esse vem contribuindo para a formação do público do Cariri Ocidental há treze anos.



**Tabela 3-** Tempo de atuação

Variável	Quantidade	%
Menos de 5 anos	12	30%
Entre 5 e 10 anos	16	40%
Entre 10 e 15 anos	3	7,5%
Entre 15 e 20 anos	3	7,5%
Mais de 20 anos	6	15%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

Na análise quanto à formação dos profissionais a Tabela 4 apresenta que 75% possuem a graduação e 22,5% especialização. Percebe-se um número bem significativo de profissionais formados que vem atuando na região do Cariri Ocidental e como também uma quantidade ainda pequena para aqueles que possuem algum tipo de especialização na área. Ressalta-se novamente a contribuição da presença do Campus VI como mencionado na Tabela anterior, aonde esse vem desempenhando seu papel perante a sociedade na formação do profissional.

**Tabela 4-** Tipo de formação

Variável	Quantidade	%
Graduação	30	75%
Especialização	9	22,5%
Mestrado	1	2,5%
Doutorado	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

No que diz respeito à frequência com que os profissionais vem buscando participar de eventos voltados a classe, observa-se na Tabela 5 que 40% participam anualmente, 22,5% semestralmente e outros percentuais menores para aqueles que se encontram divididos entre a participação mensalmente, trimestralmente e ainda os que não frequentam. Ressalta-se que o próprio código do CEPC (2019, p. 2), realça a questão de “cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)”.

Diante esses resultados, percebe-se que a maioria (62,5%) procuram a educação continuada anualmente ou semestralmente. Desataca-se a necessidade de atualização constante por parte desses profissionais, onde com o advento da globalização, as atualizações em organizações passaram a ser necessárias pelas modificações do mercado, desencadeando em mudanças das práticas contábeis devido também a convergência internacional da contabilidade. Nesse processo, as alterações na legislação, nos avanços tecnológicos e programas voltados a classe fizeram com que o profissional buscasse por capacitações a fim de atualizar-se e adequar-se as novas funções (REIS et al. 2015; MARCHALEK et al. 2016).

**Tabela 5 –** Educação continuada

Variável	Quantidade	%
Mensalmente	5	12,5%
Trimestralmente	5	12,5%
Semestralmente	9	22,5%
Anualmente	16	40%
Não frequento	5	12,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

Com relação aos profissionais que cursaram a disciplina de ética na graduação, pode-se observar na Tabela 6 que existe a predominância de 92,5%. O percentual mostra que as instituições vêm inserindo a disciplina como requisito fundamental para formação acadêmica.

**Tabela 6** – Disciplina de ética

Variável	Quantidade	%
Sim	37	92,5%
Não	3	7,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

Após a análise da primeira parte no que tange o perfil dos respondentes, percebeu-se que o sexo masculino é o que prevaleceu entre os respondentes, que a execução dos serviços contábeis tem cada vez mais sido executada por pessoas jovens de até 30 anos, também sobre tempo de serviço que em sua maioria é de até dez anos no mercado, onde os entrevistados apresentaram um maior quantitativo entre os que possuem graduação e observou-se ainda que a maioria procuram a educação continuada anualmente ou semestralmente e por fim da seção foi identificado que a disciplina de ética foi estudada pela grande maioria dos respondentes, estando assim priorizada pelas instituições de ensino a graduação.

#### 4.2 Informações Acerca da Ética na Profissão

Nessa seção será evidenciado o nível de conhecimento acerca da Ética na profissão por parte dos profissionais pesquisados, onde a Tabela 7 apresenta os resultados das indagações no tocante à relevância da ética na profissão. Assim, para indicar o nível de concordância, os valores atribuídos aos quesitos foram de: 1 – Discordo totalmente; 2 – Discordo parcialmente; 3 – Indiferente; 4 – Concordo parcialmente; e 5 – Concordo totalmente.

Com relação à utilidade da ética no exercício profissional, o quesito 1, demonstra que 90% dos profissionais contábeis concordam totalmente com a necessidade da ética na profissão.

Corroborando com a pesquisa, Alves et al. (2007), auferiu em seu estudo que maioria dos respondentes concordaram totalmente sobre a importância do Código no desempenho profissional. Assim como, no trabalho de Melo (2017) onde os entrevistados afirmaram que é de fundamental importância o apoio deste para o êxito profissional.

Ressalta-se que no âmbito profissional, a ética instrui os modos adequados quanto à relação com os usuários e também com os colegas de classe (NUNES et al. 2019). Além disso, acaba por desenvolver o senso crítico contribuindo com a cessação de dilemas éticos.

Na análise do quesito 2 referente se a atuação ética é influenciada pela formação acadêmica, 42,5% dos pesquisados concordam parcialmente em haver influência da disciplina de ética na graduação, 27,5% concordam totalmente com tal intermédio e 15% discordam parcialmente.

Com relação à contribuição da educação na formação ética profissional no tocante à sociedade/família, a questão 3 demonstra que 45% dos profissionais concordam parcialmente com essa atribuição e considerando como sendo este um fator importante na composição da conduta profissional, já os contabilistas que concordam totalmente integram 37,5% entre os pesquisados.

Dessa maneira, é responsabilidade da profissão cumprir seu papel ético/responsável perante toda a sociedade, inclusive com quem utiliza diretamente do serviço, visto que o valor profissional é proporcional ao valor ético, já que nem só de competência técnica, científica se configura uma boa conduta.

No que tange à valorização do contador no mercado pelo reconhecimento ético, o quesito 4 evidencia que 55% dos pesquisados concordam totalmente com a associação do profissional ético com a valorização do mesmo e 22,5% concordam parcialmente.

Quanto ao questionamento acerca da dificuldade em se aplicar a ética em um mercado tão competitivo, a questão 5 evidencia uma equivalência dos respondentes que concordam parcialmente e os que discordam totalmente, sendo que ambos totalizaram 30%, e os demais atribuíram suas opiniões como indiferentes e ainda alguns concordaram totalmente com a indagação.

No tocante a essencialidade da ética para o desempenho profissional o quesito 6 demonstra que 82,5% dos profissionais pesquisados atribuíram que concordam totalmente.

Reforçando tal resultado, Custódio e Ferreira (2018) em sua pesquisa evidenciaram a importância da ética no exercício profissional, onde 80% dos entrevistados concordam totalmente com a afirmação.

Já em relação ao grau de concordância acerca do questionamento do descumprimento ético motivado por dinheiro, observa-se no quesito 7 que 45% dos respondentes concordaram totalmente com a indagação, já 22,5% concordaram parcialmente e as demais atribuições representaram percentuais abaixo de 15%.

**Tabela 7- Ética na profissão**

Assertivas	Grau de Concordância									
	1		2		3		4		5	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
<b>Q1</b>	2	5%	0	0%	0	0%	2	5%	36	90%
<b>Q2</b>	4	10%	6	15%	2	5%	17	42,5%	11	27,5%
<b>Q3</b>	2	5%	1	2,5%	4	10%	18	45%	15	37,5%
<b>Q4</b>	4	10%	1	2,5%	4	10%	9	22,5%	22	55%
<b>Q5</b>	12	30%	4	10%	6	15%	12	30%	5	12,5%
<b>Q6</b>	3	7,5%	0	0%	1	2,5%	3	7,5%	33	82,5%
<b>Q7</b>	3	7,5%	5	12,5%	5	12,5%	9	22,5%	18	45%

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Nesse sentido, após a análise da segunda parte da pesquisa, observou-se uma predominância de afirmações entre os profissionais pesquisados que atribuíram em relação à necessidade da ética na profissão como também sua essencialidade para o desempenho das atividades e que parcela disso corresponde à formação acadêmica e a própria educação no tocante a sociedade/família.

Percebeu-se também, através dos pesquisados a concordância quanto à valorização do profissional pelo seu reconhecimento ético no mercado bem como uma parcela de relativa concordância e também discordância concomitantemente pela dificuldade em se aplicar ética devido à ampla concorrência.

Por fim, identificou-se elevada concordância acerca da essencialidade ética para o desempenho profissional, assim como em torno do questionamento do desvio de conduta e do descumprimento ético motivado por dinheiro, o que acaba enfatizando a importância da inserção de um regulamento que norteie e padronize aspectos ligados aos deveres, vedações, permissibilidades e penalidades no meio contábil.

### **4.3 Percepção do Código de Ética do Profissional Contador (CEPC) no Desempenho Profissional**

A terceira e última etapa do questionário, direciona-se a identificar a percepção dos contadores atuantes no Cariri Ocidental acerca do CEPC em seu desempenho profissional.

Acerca do quesito referente à busca do CEPC para elucidar possíveis dúvidas, a Tabela 8 evidencia um considerável número de profissionais que não recorrem ao código para possíveis esclarecimentos, onde a variável “nunca” obteve 62,5%, e “às vezes” representou 32,5%.

Cunha e Colares (2013) relatam que o CEPC elucidar sobre possíveis dúvidas do que pode ou não ser realizado, traçando basicamente a maneira pela qual o profissional deve comportar-se.

Segundo Alves (2005), os profissionais que recorrem ao CEPC para reduzir dúvidas, possuem maior chance de cumprir com as normas quando comparado com aqueles que não procuram o Código.

**Tabela 8 - Já precisou recorrer à CEPC para elucidar possíveis dúvidas?**

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	2	5%
<b>Às vezes</b>	13	32,5%
<b>Nunca</b>	25	62,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Em relação ao referido objetivo do Código, a Tabela 9 evidencia que 55% dos entrevistados acreditam que o Código objetiva “sempre” fixar a conduta do contador, enquanto que 37,5% considera que “às vezes” a finalidade da norma pode ser o parâmetro da definição de tal conduta.

Ressalta-se apesar da maioria nunca terem recorrido ao CEPC para elucidar possíveis dúvidas segundo dados demonstrados na Tabela 8, esses em sua grande parte apresentaram uma percepção positiva no que diz respeito ao objetivo do código na relação da conduta quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

De acordo com a NBC PG 01, o objetivo do CEPC é “fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

Na pesquisa de Cunha e Colares (2013), entre as alternativas correspondentes ao principal objetivo do CEPC, 80,6% dos entrevistados apontaram como resposta, a forma de fixação na condução das atividades, confirmando a importância do intuito do Código na atuação do contador frente ao meio contábil.

**Tabela 9 – O CEPC objetiva fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe?**

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	22	55%
<b>Às vezes</b>	15	37,5%
<b>Nunca</b>	3	7,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Na análise se o CEPC estabelece de forma clara os deveres, vedações e permissibilidades acerca do desempenho da profissão, verifica-se na Tabela 10, apesar da busca limitada ao código pelos profissionais como demonstrado (Tabela 8), em sua grande maioria (60%) os respondentes acreditam que “sempre” o código demonstra esses atributos de forma compreensível e 30% julgam que “às vezes” apresentam esses requisitos.

**Tabela 10** – O CEPC estabelece de forma clara os deveres, vedações e permissibilidades acerca do desempenho da profissão?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	24	60%
<b>Às vezes</b>	12	30%
<b>Nunca</b>	4	10%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Em relação ao questionamento referente à privação de opiniões pessoais sobre assuntos relacionados ao trabalho, a Tabela 11 evidencia que 50% dos entrevistados dizem que “às vezes” se limitam em argumentar sobre temáticas do âmbito técnico do trabalho, já 27,5% mantém “sempre” imparcialidade nas tarefas e 22,5% “nunca” separam sua convicção pessoal da profissional.

A NBC PG 01 – CEPC (2019, p. 2) evidencia que é de dever do contador:

(f) abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance.

Sendo assim, é imprescindível a imparcialidade na profissão contábil, pois ela quem proporcionará a autonomia para o profissional nas tomadas de decisões relativas à suas atividades (SILVA; SILVA, 2003).

**Tabela 11** – Já se privou de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	11	27,5%
<b>Às vezes</b>	20	50%
<b>Nunca</b>	9	22,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Com relação à questão voltada a opinar sobre serviços realizados por outro profissional, a Tabela 12 evidenciou que 47,5% afirmam que “nunca” opinaram em serviços realizados por outros colegas de classe e 37,5% dizem que “às vezes” e 15% “sempre” comentam sobre serviços executados por outro contador.

Nesse sentido, compete ao profissional atentar-se sobre as atividades que lhes cabem, pois o CEPC (2019) é enfático ao estabelecer que o contabilista deve abster-se “de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal”. E a competência para efetivação da tarefa é estipulada pelo usuário que o designou previamente através de um contrato.

**Tabela 12** – Já opinou sobre serviço prestado por outro profissional?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	6	15%
<b>Às vezes</b>	15	37,5%
<b>Nunca</b>	19	47,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

A Tabela 13 referência a periodicidade em que são feitos esclarecimentos aos clientes sobre pedidos de serviços contrários aos preceitos do código, em que 47,5% dos respondentes revelaram que “às vezes” necessitam informá-los acerca das solicitações feitas que contrariam

o CEPC, 30% “nunca” necessitaram fazer nenhum esclarecimento e 22,5% “sempre” explicam aos clientes sobre tais pedidos.

**Tabela 13** - Já precisou esclarecer a clientes solicitações feitas por estes, contrárias as normas?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	9	22,5%
<b>Às vezes</b>	19	47,5%
<b>Nunca</b>	12	30%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

A Tabela 14 demonstra às publicidades feitas por profissionais concorrentes, onde observa-se que 55% “nunca” sofreram nenhum tipo de lesão por tais divulgações, 42,5% afirmam que “às vezes” tais publicidades afetam seu trabalho.

Dessa maneira o CEPC (2019, p. 4) alega que:

A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização;

A publicidade dos serviços contábeis deve ter caráter meramente informativo, ser moderada e discreta.

Ressalta-se que o código esclarece como demonstrado acima pontos sobre a maneira pela qual pode-se fazer divulgações de trabalhos, havendo a possibilidade de publicidade por meios de comunicação, desde que não haja prejuízos à classe e que não sejam contrários aos princípios estabelecidos, sendo mantida a prudência.

**Tabela 14** – Já se sentiu lesado por publicidade feita por concorrente?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	1	2,5%
<b>Às vezes</b>	17	42,5%
<b>Nunca</b>	22	55%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

A Tabela 15 refere-se à influência do cliente na tomada de decisão antiética, assim verifica-se que a variável “às vezes” corresponde a 70% na opinião dos entrevistados que acreditam que os usuários podem motivar a falta de ética na execução dos serviços e enquanto que uma minoria (20%) afirmam que os clientes “nunca” influem quanto às atitudes antiéticas.

Desse modo, o CEPC (2019, p. 3) informa que “fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas” são atitudes vedadas as práticas contábeis.

Porém, cabe ao profissional atentar-se a sua conduta, uma vez que seus serviços contribuem com o progresso socioeconômico do país e em sua falta além de trazer alterações nos resultados traz desconfiança a credibilidade do seu trabalho e de sua classe.

Tais situações podem ainda adentrar a esfera penal, em que ocasionam responsabilidade conjunta ao contador e aos clientes por tais atitudes, podendo render penas de reclusão (SANTOS, 2016).

**Tabela 15** – A tomada de decisão antiética do profissional contábil pode ser influenciada pelo empresário/cliente?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	4	10%
<b>Às vezes</b>	28	70%
<b>Nunca</b>	8	20%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

Na análise da recusa de serviços em casos que contrariavam os princípios éticos, a Tabela 16 demonstra que 55% dos entrevistados atribuíram a variável “às vezes” rejeitam certas atividades por não estarem em acordo com o permitido segundo a norma e 37,5% afirmam que “nunca” renunciaram trabalhos por apresentarem alguma incompatibilidade com os preceitos do Código.

Chama-se atenção para esses profissionais que vem contrariando a norma, pois o quão importante é a conduta do contabilista alinhada aos preceitos do Código, frente às tarefas relativas ao exercício profissional, sendo que seu discernimento em dadas situações contribui para o mantimento da sua imagem idônea perante a sociedade. Ressalta-se ainda que esse profissional esteja ferindo o CEPC (2019), onde esse fixa “a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

**Tabela 16** - Já teve que recusar algum tipo de serviço que ia contra os princípios éticos da classe?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	3	7,5%
<b>Às vezes</b>	22	55%
<b>Nunca</b>	15	37,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 17 observa-se que 60% dos profissionais entrevistados atribuíram como “às vezes” já se depararem em casos de alguns clientes que já solicitaram alterações no resultado da empresa no sentido de adquirir alguma vantagem e 32,5% afirmam que “nunca” se depararam com situações assim.

Cunha e Colares (2013) corroboram com a questão, em relação à solicitação de mudanças no resultado, já que são muitas vezes no sentido de adquirir vantagens para sua empresa, sendo que em seus estudos 44% dos respondentes dizem que eventualmente surgem pedidos de mudanças. Isso ocorre, por falta de conhecimento dos clientes acerca das demonstrações contábeis, cabendo ao contador analisá-las, para não ferir o código de ética e as leis vigentes.

Contribuindo ainda com as pesquisas acima, segundo Silva (2019), afirma que 69,5% dos profissionais já receberam ou recebem pedidos para manipulação dos resultados.

**Tabela 17** - Algum cliente já solicitou mudanças no resultado da empresa, para adquirir alguma vantagem, através dessa alteração?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	3	7,5%
<b>Às vezes</b>	24	60%
<b>Nunca</b>	13	32,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

A tabela 18 aponta a renúncia dos trabalhos pelos profissionais por não se encontrarem aptos a execução dos serviços, assim 57,5% da concordância dos respondentes foram na variável “às vezes”, pois em que dadas situações não apresentavam domínio necessário sobre

as tarefas a serem executadas e 32,5% elencaram como “nunca” precisaram renunciar os serviços.

Ressalta-se que no CEPC (2019) a denotação ao profissional não apto é “recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida”.

**Tabela 18** - Já recusou algum tipo de trabalho por não se encontrar apto para a especialização requerida?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	4	10%
<b>Às vezes</b>	23	57,5%
<b>Nunca</b>	13	32,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

De acordo com a tabela 19, percebe-se que 77,5% dos profissionais pesquisados atribuíram como “nunca” informaram ao Conselho sobre falhas cometidas por outros profissionais e 17,5% dizem que “às vezes” fazem tais denúncias. Ressalta-se que segundo o CEPC (2019), que o profissional deve “informar aos órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil”.

**Tabela 19** - Já informou ao conselho irregularidades praticadas por um colega do meio profissional?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	2	5%
<b>Às vezes</b>	7	17,5%
<b>Nunca</b>	31	77,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

No que diz respeito à experiência profissional do contabilista pode influenciar quanto a suas atitudes, a Tabela 20 demonstra que 47,5% dos respondentes acreditam que um profissional com maior conhecimento possibilita “sempre” uma tomada de decisão mais adequada e 42,5% atribuíram a esse fator a variável “às vezes” sua experiência conta no processo decisório.

Dessa forma, entende-se que a atuação profissional está ligada pelo conhecimento e pela aptidão, proporcionando dessa forma o adequado desempenho de suas atividades que acaba por servir de base para sustentações em ações presentes e futuras com propósito de nortear as organizações através das informações prestadas.

**Tabela 20** - A experiência profissional do contabilista pode influenciar quanto a suas atitudes?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	19	47,5%
<b>Às vezes</b>	17	42,5%
<b>Nunca</b>	4	10%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Segundo dados apresentados na Tabela 21 abaixo, demonstra que 47,5% dos profissionais pesquisados “sempre” comunicam ao cliente eventual circunstância adversa que pudesse gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo e 35% ocasionalmente informam alguma situação.

De acordo com Nunes et al (2019), fica claro que o repasse dessas informações poderiam ser maiores, mas os profissionais ainda encontram dificuldade em descobertas de



fatores de risco, principalmente em tempo hábil para ação, pela insuficiência de documentação, muitas vezes ocasionadas pela falta de concessão dos registros pelos usuários.

Do mesmo modo, o CEPC (2019, p.2) remete sobre o dever do contabilista em “comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo”.

**Tabela 21** - Já comunicou ao cliente eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	19	47,5%
<b>Às vezes</b>	14	35%
<b>Nunca</b>	7	17,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

O questionamento da Tabela 22 apresenta a frequência com que ocorrem as renúncias das atividades por desconfianças em alguma das partes envolvidas em um contrato, onde 52,5% dizem que situações como essas sucedem “ocasionalmente”, já 40% declararam “nunca” terem deixado de cumprir suas funções.

Sobre esse quesito o CEPC (2019, p. 5) indica como um dever “renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato”.

**Tabela 22** - Já renunciou funções por falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	3	7,5%
<b>Às vezes</b>	21	52,5%
<b>Nunca</b>	16	40%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

A Tabela 23 expõe as respostas que foram obtidas em relação ao repasse das informações pertinentes à execução das atividades quando na substituição das atribuições e assim com relação a essa situação é possível perceber que 65% dos profissionais dizem “sempre” inteirar o seu substituto sobre os informes relevantes a realização da tarefa atribuída e 27,5% optaram pela variável “às vezes” realizaram o repasse das instruções.

Assim, o CEPC (2019, p. 2) evidencia como dever do contador “quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas”.

**Tabela 23** - Quando substituído em suas funções, você informa ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	26	65%
<b>Às vezes</b>	11	27,5%
<b>Nunca</b>	3	7,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Em relação à percepção dos profissionais quanto à importância do CEPC como contribuição para o pleno exercício de suas atribuições legais, observa-se segundo a Tabela 24 que 47,5% dos respondentes atribuíram como “sempre” o código apoia a efetivação das ações contábeis mais adequadas e 40% acreditam que “às vezes” ocorre essa colaboração por parte

dos preceitos e um percentual pequeno afirmaram que não há amparo da norma quanto ao cumprimento das tarefas.

Apesar da equivalência entre as variáveis “sempre” e “às vezes”, compreende-se que a seguridade inserida através do código é inquestionável, visto que para melhor conduzir os profissionais e auxiliá-los em seu ofício para que seja evitado contrariedades e divergências, o CEPC atua embasando o modo de ação quanto à prestação de serviço dos mesmos. Instruindo dessa maneira, uma postura coerente quanto à execução das tarefas e principalmente elucidando possíveis dúvidas.

**Tabela 24** - Após a análise das alternativas apresentadas acima você considera que o CEPC contribui para o pleno exercício de suas atribuições legais?

	Nº de entrevistados	%
<b>Sempre</b>	19	47,5%
<b>Às vezes</b>	16	40%
<b>Nunca</b>	5	12,5%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Diante desse contexto e após a análise dessa terceira parte da pesquisa, foi possível perceber que a minoria dos profissionais em pesquisa buscam o Código para elucidação de dúvidas que possam surgir no decorrer das atividades e que apesar da procura limitada do CEPC, os mesmos percebem clareza quanto à apresentação dos informes e mostram conhecimento acerca do objetivo da norma.

Os respondentes revelaram que constantemente comunicam aos clientes sobre situações de riscos referentes aos relatórios que possam desencadear em tomadas de decisões inadequadas, e também inteiram o seu substituto sobre os informes relevantes à realização da tarefa atribuída, bem como acreditam que a experiência profissional é um fator relevante frente ao exercício profissional e por isso pode influenciar as atitudes.

Em relação a fatos retratados como casuais, os profissionais afirmaram que renunciam trabalhos por não se encontrarem aptos para executar os serviços, também abdicam de atividades por desconfianças em alguma das partes envolvidas em um contrato, assim como, recusaram serviços por apresentarem desarranjo com os princípios.

Ainda foi percebido uma periodicidade eventual quanto à necessidade de esclarecer a clientes sobre pedidos de serviços contrários ao CEPC, também sobre as solicitações dos mesmos para efetuação de mudanças no resultado a fim de adquirirem vantagens, bem como acreditam que os usuários podem motivar a falta de ética na execução dos serviços.

Observou-se por fim em relação aos serviços realizados por outros profissionais, onde preferem não opinar, afirmando nunca terem criticado serviços correspondentes a outro colega de classe, da mesma forma mencionaram que de modo algum informaram ao Conselho sobre falhas cometidas por outros profissionais, assim como no tocante as publicidades, declaram nunca terem sofrido nenhum tipo de lesão por tais divulgações.

Nesse sentido, o CEPC apresenta características condutoras para o pleno desenvolvimento da profissão, também menciona sobre o compromisso de confiança, cuidado e desempenho com as informações em que o contador tem acesso no decorrer das atividades e acerca dos deveres e das vedações enquanto este estiver desempenhando seu papel profissional. Para que possa assim uniformizar através das regras os procedimentos e facilitar a aplicação das punições, quando necessário.

Portanto, é imprescindível para o progresso da classe um regulamento que norteie e padronize aspectos ligados aos deveres, vedações, permissibilidades e penalidades.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo identificar a percepção dos contadores do Cariri Ocidental paraibano quanto à aplicabilidade do CEPC.

Para atender ao objetivo, a metodologia utilizada foi realizada através de pesquisa descritiva conduzida por estudo bibliográfico e de um levantamento realizado entre os profissionais contábeis atuantes no Cariri Ocidental da Paraíba.

Após a realização dessa pesquisa, os resultados evidenciaram que a maioria dos profissionais contábeis que trabalham em escritórios da região pesquisada reconhecem a necessidade da ética na profissão, validando a ideia sobre sua essencialidade para um correto desempenho das atividades e que parcela disso corresponde à formação acadêmica, considerando a predominância entre os pesquisados que cursaram a disciplina de ética, bem como a própria educação no tocante a sociedade/família.

Percebeu-se também, o consenso entre os pesquisados quanto à valorização do profissional ético no mercado, no entanto manifestam propensão ao descumprimento ético motivado por dinheiro, o que reforça ainda mais a importância da inserção de um regulamento que norteie e padronize aspectos ligados aos deveres, vedações, permissibilidades e penalidades no meio contábil.

Outro fator importante foi sobre a baixa utilização pelo CEPC para elucidação de dúvidas que possam surgir no decorrer das atividades, contudo, mesmo diante da limitada busca os mesmos notam clareza quanto à apresentação dos informes e demonstraram conhecimento acerca do objetivo da norma.

E em consonância com a norma, apresentaram-se decisivos ao revelarem que constantemente comunicam aos clientes sobre situações de riscos referentes aos relatórios que possam desencadear em tomadas de decisões inadequadas, também sobre inteirar o seu substituto sobre os informes relevantes à realização da tarefa atribuída. Com relação a serviços realizados por outros profissionais, esses optaram por não opinar, afirmando nunca terem criticado serviços correspondentes a outro colega da classe.

Diante dessas constatações, reconhece-se a importância do CEPC para a execução das atividades, onde o mesmo se mostrou compreensível e essencial na opinião dos profissionais pesquisados, apesar da limitada busca, e também apresentaram uma percepção positiva no que diz respeito ao objetivo do código e na relação da conduta quando no exercício de assuntos relacionados à profissão e à classe.

Espera-se que essa pesquisa estimule a elaboração de outros estudos dentro da perspectiva ética, pois percebeu-se poucos trabalhos nesta área na região em questão.

Dentre as limitações do estudo, destacam-se a indisponibilidade dos profissionais para que pudessem responder ao questionário e a distância entre as cidades para que os questionários pudessem ser aplicados.

Como sugestões para a produção de pesquisas futuras, recomenda-se investigar outros fatores que possam estar associados a condutas antiéticas no âmbito profissional contábil. Recomenda-se também, expandir a pesquisa a procura de mais profissionais, visto que os dados concedidos pelo CRC quanto ao quantitativo de contadores ativos que compõem o Cariri Ocidental paraibano mostrou-se inferior à quantidade de respondentes dessa pesquisa, uma vez que foi realizada de acordo com a acessibilidade, assim entende-se que há outros profissionais na região e assim entende-se que há desatualização por parte do órgão referido. Sugere-se também a aplicação de tal pesquisa em outras cidades de portes maiores dentro do Estado para fins de comparação de realidades.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos. **Adesão do contabilista ao código de ética da sua profissão: um estudo empírico sobre as percepções**. 2005. 273f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

ALVES, Francisco José dos Santos et al. Um estudo empírico sobre a importância do Código De Ética Profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade e Finanças**. São Paulo. v. 18, p. 58 – 68, Junho 2007.

BEUREN, Ilse Maria et. al. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BIASIBETTI, Ana Paula; FEIL, Alexandre André. Análise do Perfil do Profissional Contábil Requerido pelas empresas do Vale do Taquari-RS. **Revista Destaques Acadêmicos**. Lajeado, v. 9, n. 1, p. 89 - 110, 2017.

CAMARGO, Alberto Afonso Landa. **Ética no Processo Decisório**. Disponível em: <<https://www.legislacaomilitar.com.br/noticia-2368--tica-no-processo-decis-rio#.XWMOMONKjIV>>. Acesso em: 27 de ago. 2019.

CAMPOS, Suzana A. de Souza; LIMA, Mário de. Ética na profissão contábil: um estudo sobre a percepção dos alunos sobre a contribuição da disciplina “ética e legislação profissional” para a formação em ciências contábeis. *In: VIII Encontro de Produção Científica e Tecnológica*. Paraná, 2013.

CARDOSO, Ricardo Lopes; RICCIO, Edson Luiz; ALBUQUERQUE, Lindolfo Galvão. Competências do contador: um estudo sobre a existência de uma estrutura de independência. **Revista de Administração**. São Paulo, v. 44, n. 4, p.365 – 379, out./ dez. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética do Profissional Contador**. NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade agrupados por Gênero**. Disponível em: <<http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0>>. Acesso em: 10 de out. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. **Relatório de fiscalização**. 2018.

CORDEIRO, Jailma do Socorro; DUARTE, Ana Maria da Paixão. O profissional contábil diante da nova realidade. **Qualit@s Revista Eletrônica**. v. 1, n. 1, p. 68 – 96, 2006.

COTRIN, Anderson Meira; SANTOS, Aroldo Luiz dos; ZOTTE JUNIOR, Laerte. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo**. Capivari, v. 2, n. 1, jan./jul. 2012.

CUNHA, Chriselen Ribeiro da; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos. A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de

contabilidade. **Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade**. 5, 2013.

CUSTODIO, Pedro de Lima, FERREIRA, Viviane Correia do Prado. O nível de conhecimento dos contadores sobre o código de ética da profissão. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**. v. 13, n. 43, p. 225 - 240, 2018.

FEIL, Alexandre; DIEHHL, Liciane; SHUCK, Rogério José. Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. **FGV EBAPE**, v. 15, n. 2, p. 256 – 273, 2016.

FIGUEIREDO, Antônio Macena. Ética: origens e distinção da moral. **Revista Saúde, Ética & Justiça**, v. 13, n. 1, Brasília, 2008.

FELICIANO, Rafaela. **Atualização do Código de Ética do profissional da contabilidade é publicado no DOU**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/atualizacao-do-codigo-de-etica-do-profissional-da-contabilidade-e-publicado-no-dou/>>. Acesso em: 9 de set. 2019.

FRANKENTAL, Rafaela. **Entenda a escala Likert e como aplicá-la em sua pesquisa**. Disponível em: <<https://mindminers.com/blog/entenda-o-que-e-escala-likert/>>. Acesso em: 03/05/2019.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LEÓN, Lenilde Plá de. **25 de Abril, Dia do Profissional da Contabilidade e as razões para comemorar**. Disponível em: <<https://www.deducao.com.br/index.php/25-de-abril-dia-do-profissional-da-contabilidade-e-as-razoes-para-comemorar/>>. Acesso em: 15 de set. 2019.

LONGO, Isaura Maria, MEURER, Ademir; OLIVEIRA, Marcelo Ramos de. A Imagem do Contador pela Percepção Pública: um Estudo sobre o Nível de Estereotipagem acerca destes Profissionais. *In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade*. 5. 2013.

MARCHALEK, André Luiz et al. Perfil do Contador na Atualidade: Um Estudo Exploratório na Região Metropolitana da Serra Gaúcha. *In: Mostra de Iniciação Científica, pós-graduação, pesquisa e extensão*. 15 Rio Grande do Sul, 2016.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MASSARUTI, Neusa Maria Orthmeyer. **Ética Empresarial: valores e normas que delineiam a identidade organizacional**. 2003. 126 f. Dissertação (Mestrado em Administração)- Universidade Estadual de Maringá, Londrina, 2003.

MELO, Leticia Aparecida Silva. **ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL: aspectos e considerações dos alunos de ciências contábeis de uma universidade federal do interior de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2017.

MONTANHA, Lilian Thiago et al. O Percurso Histórico dos Valores Morais E Éticos: Contribuições da Psicologia do Desenvolvimento da Moralidade. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, v. 08, n. 16, p. 423-439, jul./ dez. 2016.

NUNES, Vitoria Libório et al. Desafios Éticos no exercício da profissão contábil: Uma análise da percepção dos profissionais de Contabilidade. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 13, n. 46, p. 488 - 507. 2019.

OLIVEIRA, Hugo Moreira de; SILVA, Júlio Orestes da. Perfil do Profissional Contábil: um Estudo de suas Habilidades. *In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade*. 2013.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3 ed. Petrópolis : Vozes, 2008.

REIS, Anderson de Oliveira *et al.* Perfil do Profissional Contábil: Habilidades, Competências e Imagem Simbólica. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. UFSC, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 95 - 116, 2015.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética e valores humanos**. Curitiba: Juruá, 2007.

\_\_\_\_\_. **Ética e Valores Humanos**. 22 ed. Curitiba: Juruá, 2008.

\_\_\_\_\_. **Ética Profissional**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SANTOS, Marcelo dos. **Até onde vai a responsabilidade do contador (onde começa a sua)**. Disponível em: <<https://blog.contaazul.com/responsabilidade-do-contador-empresa>>. Acesso em: 16 de out. 2019.

SILVA, Bruno Adrian Carneiro et al. **Profissão Contábil: Estudo das Características e sua Evolução no Brasil**. Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE). São Paulo, 2008.

SILVA, Edina Sebastiana Cruz e; SILVA, Sandro Lima da. **A ética na profissão contábil**. 2003. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Paraná, Cuiabá, 2003.

SILVA, Hugo Victor. **Código de Ética nos escritórios de contabilidade: a percepção de ética na atuação profissional por empresários contábeis em Uberlândia/MG**. 2019. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Ética Empresarial na Prática: soluções para gestão e governança no século XXI**. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=8KCKdWAAQBAJ&pg=PR4&dq=pdf+livro+%C3%89tica&hl=pt->

BR&sa=X&ved=0ahUKEwil3LrH3a\_kAhVgD7kGHS3VDDkQ6AEIXDAI#v=onepage&q=pdf%20livro%20%C3%89tica&f=false>. Acesso em: 01 de set. 2019.

SIVINSKI, Taís. **Características mais valorizadas para os profissionais da contabilidade no valo do taquari**. 2009. 86 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) Centro Universitário UNIVATES, Lajeado, 2009.

SOUZA, Adriana Pantoja et al . O código de ética como instrumento para a tomada de decisão: um estudo sobre a percepção do contador acerca da ética profissional. **Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará- Belém**. v. 4, n. 8, p. 28 - 52, dez 2017.

SOUZA, Francisca Sintia de Oliveira; OLIVEIRA, Ana Marília Barbosa. A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**. v. 13, n. 43, p. 295 - 309, 2018 .

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PEREIRA, Reinaldo Sampaio; ARRUDA, Antônio Trajano Menezes. **Filosofia: coleção temas de formação**. v. 1, cap. 9, São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Ensino a Distancia, 2013.

PEREIRA, Thomas Augusto Alves. **A Ética Contábil no cotidiano do Profissional Contabilista**. 2017. 108 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis)- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2017.

TREVIZAN, Karina. **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>>. Acesso em: 25 de mai. 2019.

VALE, Leonard Rodrigues do; FERREIRA, Fábio Martins; WIESNER, Rodrigo. A aplicação Prática do código de ética na prestação de serviços contábeis. **Revista Brasileira de Contabilidade**. 2014.

## APÊNDICE A



### TEMA DA PESQUISA: CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO DECISÓRIO - UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO CARIRI OCIDENTAL NO ANO DE 2019

#### FORMULÁRIO DE PESQUISA

Venho através deste solicitar a vossa colaboração, respondendo o formulário abaixo, que tem por objetivo, identificar a percepção dos contadores do cariri ocidental quanto à aplicabilidade do Código de Ética na Profissão.

Os resultados obtidos serão utilizados apenas para fins acadêmicos, sendo realçado que as respostas dos inquiridos representam apenas a sua opinião individual. O questionário é anônimo, não devendo por isso colocar a sua identificação em nenhuma das folhas nem assiná-lo.

**Graduanda:** Kathia Francielly Lino de Lima

**Fone:** (83) 99917-5280    **E-mail:** kathiafrancielly@gmail.com

**Orientador (a):** Me. Cristiane Gomes da Silva

**Fone:** (83) 99924-5998    **E-mail:** cristi-costa@hotmail.com

#### I – DADOS REFERENTES AO RESPONDENTE

1) Qual seu sexo?

Feminino

Masculino

2) Qual sua faixa etária?

até 25 anos

Entre 35 e 40 anos

Entre 25 e 30 anos

Mais de 40 anos

Entre 30 e 35 anos

3) Qual o tempo de atuação?

Menos de 5 anos

Entre 15 e 20 anos

Entre 5 e 10 anos

Mais de 20 anos

Entre 10 e 15 anos

4) Além da graduação possui outro tipo de formação. Em caso positivo, qual?

Sim

Não



- ( ) Especialização  
 ( ) Mestrado  
 ( ) Doutorado

5) Em relação à Educação Continuada, qual a frequência que o (a) Senhor (a) participa de eventos como palestras, cursos, congressos e convenções?

- ( ) Mensalmente ( ) Anualmente  
 ( ) Trimestralmente ( ) Não frequente  
 ( ) Semestralmente

6) Coursou a disciplina de ética no decorrer da graduação?

- ( ) Não ( ) Sim

## II – DADOS REFERENTES À ÉTICA NA PROFISSÃO

7) Com relação à ÉTICA na profissão, marque com um “x” o espaço em que o Senhor (a) considerar correspondente ao nível de concordância.

		Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Indiferente	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
7.1	Você considera necessário a Ética na profissão?					
7.2	A atuação ética é influenciada pela formação acadêmica?					
7.3	A contribuição que a educação traz para a formação do profissional possui um padrão ético perante a sociedade/família?					
7.4	O profissional ético tem maior valorização no mercado de trabalho?					
7.5	Difícil aplicar a ética em um mercado tão competitivo?					
7.6	A ética é essencial para a vida profissional?					
7.7	O desvio da conduta quanto ao descumprimento ético é em sua grande maioria motivado por dinheiro?					

## III – DADOS REFERENTES À PERCEPÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTADOR (CEPC) NO DESEMPENHO PROFISSIONAL

8) Nas questões seguintes, circule o espaço em que o Senhor (a) considerar correspondente a periodicidade.

	1 – SEMPRE	2 – ÀS VEZES	3 – NUNCA
8.1	Já precisou recorrer à CEPC para elucidar possíveis dúvidas?		1 2 3
8.2	O CEPC objetiva fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe?		1 2 3
8.3	O CEPC estabelece de forma clara os deveres, vedações e permissibilidades acerca do desempenho da profissão?		1 2 3
8.4	Já se privou de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance?		1 2 3
8.5	Já opinou sobre serviço prestado por outro profissional?		1 2 3
8.6	Já precisou esclarecer a clientes solicitações feitas por estes, contrárias as normas?		1 2 3
8.7	Já se sentiu lesado por publicidade feita por concorrente?		1 2 3
8.8	A tomada de decisão antiética do profissional contábil pode ser influenciada pelo empresário/cliente?		1 2 3
8.9	Já teve que recusar algum tipo de serviço que ia contra os princípios éticos da classe?		1 2 3
8.10	Algum cliente já solicitou mudanças no resultado da empresa, para adquirir alguma vantagem, através dessa alteração?		1 2 3
8.11	Já recusou algum tipo de trabalho por não se encontrar apto para a especialização requerida?		1 2 3
8.12	Já informou ao conselho irregularidades praticadas por um colega do meio profissional?		1 2 3
8.13	A experiência profissional do contabilista pode influenciar quanto a suas atitudes?		1 2 3
8.14	Já comunicou ao cliente eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo?		1 2 3
8.15	Já renunciou funções por falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato?		1 2 3
8.16	Quando substituído em suas funções, você informa ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas?		1 2 3
8.17	Após a análise das alternativas apresentadas acima você considera que o CEPC contribui para o pleno exercício de suas atribuições legais?		1 2 3

**Muito obrigada!**

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, já que sem Ele nada seria possível.

A Jesus Cristo e a todos os Santos que me protegeram e deram força para concluir mais esta etapa na minha vida.

Aos meus pais, Maria Dolorosa e Iraildo, pela dedicação e apoio. Sou infinitamente grata por tudo que me ensinaram e me ensinam todos os dias, sem vocês minha alegria não seria completa. Gostaria de agradecer principalmente a minha mãe, por toda força que me deu, e também pelos sacrifícios e orações, que me encorajaram para não desanimar em momento algum.

A meu filho João Miguel, que mesmo sem entender as minhas ausências em dadas situações, era o meu combustível diário e também quem me impulsionava para que continuasse nesse trajeto.

À minha irmã Karoliny, pela paciência, apoio e dedicação que foram essenciais durante esta minha jornada acadêmica. Muito obrigada por estar sempre ao meu lado.

Ao meu parceiro Diêgo, pelo companheirismo, incentivo e compreensão das minhas ausências, e por estar sempre disposto a me ajudar quando preciso.

Aos meus companheiros de turma, desde as que seguiram outros rumos durante essa trajetória, até as que me acompanharam na conclusão deste curso, em especial, Camila, Diogivan e Kézia. Obrigada pelos momentos que passamos durante esses anos.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Me. Cristiane Gomes da Silva, por todo seu entusiasmo e atenção, sou grata por todo o auxílio que me deu neste momento tão importante em minha vida.

Aos professores da Universidade Estadual da Paraíba, pelos ensinamentos repassados que contribuíram para o meu crescimento como pessoa e como profissional.

Aos profissionais contábeis, que forneceram os dados que foram imprescindíveis à viabilização desta pesquisa.

Enfim, a todos que, direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Muito obrigada!